



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 512 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar dá outras providências”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG) faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza Suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
09.001.10.302.0017.3041.4.4.90.52.00 – Ficha 592	123	96.000,00

Secretaria Municipal de saúde – Aquisição Veículos para Programa Transporte de doentes – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º- A fonte de recursos anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
09.001.10.302.0019.3043.4.4.90.52.00 – Ficha 603	123	96.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos para Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 13 de outubro de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal